

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Nº 386



09 OUT 1981



LEI Nº 586, DE 29 DE SETEMBRO DE 1981

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 29/09/81  
As 18:45 hs.  
Ass. grendesota

"Dispõe sobre concessão de subvenção à Comunidade Cristã do Bairro República".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Comunidade Cristã do Bairro República, subvenção no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ter direito ao recebimento da subvenção acima autorizada, a Entidade beneficiada deverá prestar conta da subvenção recebida em exercício anterior (1980), bem como plano de aplicação da verba a ser recebida.

Art. 3º - Para receber a subvenção autorizada, a Entidade deverá estar legalmente constituída.

Art. 4º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação do Orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 29 de setembro de 1981.

- ANTONIO GONÇALVES -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um.

- ADILSON PRATES DOS REIS -

Diretor de Administração